

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Cabo Verde - MG, pelos seus 153 (cento e cinquenta e três) anos de emancipação política, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na rua Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 09 e 10 de novembro de 2019, no shows de Jonas Villar e da dupla Mayck & Lyan respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 04 homens e 02 mulheres no dia 09/10 e 14 homens e 06 mulheres no dia 10/10, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

PROPOSTA COMERCIALRazão Social: **CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**CNPJ: **04.864.060/0001-03**Endereço: **RUA SÃO JOSÉ, 135, CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - EP 37.550-177**Fone/fax: **(35) 3422-1076**E-mail: **ciaseg@grupociaseg.com.br**

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$200,00	R\$5.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Local e data: **POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 04.864.060/0001-03

ROBSON DONIZETI CHIARINI

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Cabo Verde - MG, pelos seus 153 (cento e cinquenta e três) anos de emancipação política, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na rua Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 09 e 10 de novembro de 2019, no shows de Jonas Villar e da dupla Mayck & Lyan respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 04 homens e 02 mulheres no dia 09/10 e 14 homens e 06 mulheres no dia 10/10, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – EPP

CNPJ: 18.972.860/0001-52

Endereço: RUA ESPANHA, 150, VILA RICA – MINAS GERAIS

Fone fax: 35 9 9904-5746 – 16 9 9156-7476

E-mail: diretoria@absseguranca.com.br

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR. DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	RS 250,00	RS 6.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Passos, 04 de Novembro de 2019.



JOÃO BATISTA PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Cabo Verde - MG, pelos seus 153 (cento e cinquenta e três) anos de emancipação política, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na rua Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 09 e 10 de novembro de 2019, no shows de Jonas Villar e da dupla Mayck & Lyan respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 04 homens e 02 mulheres no dia 09/10 e 14 homens e 06 mulheres no dia 10/10, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social : Pousoseg Segurança Patrimonial

Cnpj : 20.020.309/0001-50

Endereço : Av : Erikson Flavio da Silva nº 2203

Bairro : São João

Cep : 37550-401

Município : Pouso Alegre – MG UF : Minas Gerais

Representante : Claudio Henrique Gomes Batista

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	RS: 270,00	RS:7.020,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

POUSO ALEGRE 05 DE NOVEMBRO DE 2019



CLAUDIO HENRIQUE GOMES BATISTA

CPF :700.132.996-70

RG : MG 18.674.465 SSP

SETOR : COMERCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Cabo Verde - MG, pelos seus 153 (cento e cinquenta e três) anos de emancipação política, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na rua Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 09 e 10 de novembro de 2019, no shows de Jonas Villar e da dupla Mayck & Lyan respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 04 homens e 02 mulheres no dia 09/10 e 14 homens e 06 mulheres no dia 10/10, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.6 - O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

3.7- Cumprir todas as exigências do edital e sua proposta que farão parte integrante do contrato assinado.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.2 - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através do setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.3 - Efetuar o pagamento, após o término dos serviços e recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente.

5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante;

5.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.

5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

5.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

5.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Souza e Modesto

CNPJ: 1331683/0001-74 obss: CNPJ Alvará de Vigilância Patrimonial 14091715/0001-01

Endereço: Adilson Jorge de Carvalho

Fone/fax: (35)992271970

E-mail: souzaemodesto@hotmail.com

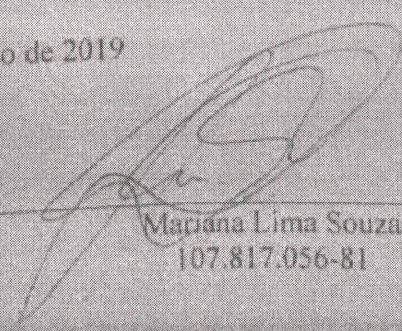
ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$: 300,00	R\$: 7800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Poços de Caldas, 04 de Novembro de 2019



Mariana Lima Souza
107.817.056-81

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 26.244.062/0001-32

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 528 – CENTRO – LAVRAS – MINAS GERAIS

Fone/fax: 35 3821-0638

E-mail: recepção.shin@gmail.com

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Lavras 04 de Novembro de 2019.

PETERSON RODRIGO DA SILVA BORGES - DIRETOR

SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
 CNPJ: 26.244.062/0001-32
 RUA RUI BARBOSA, 528 – CENTRO
 Telefone: (35) 3821-0638

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Cabo Verde - MG, pelos seus 153 (cento e cinquenta e três) anos de emancipação política, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na rua Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 09 e 10 de novembro de 2019, no shows de Jonas Villar e da dupla Mayck & Lyan respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 04 homens e 02 mulheres no dia 09/10 e 14 homens e 06 mulheres no dia 10/10, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.6 - O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

3.7- Cumprir todas as exigências do edital e sua proposta que farão parte integrante do contrato assinado.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.2 - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através do setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.3 - Efetuar o pagamento, após o término dos serviços e recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente.

5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante;

5.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.

5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

5.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

5.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME

CNPJ: 21.322.053/0001-07

Endereço: RUA PADRE MANOEL XAVIER, 187 - OLIVEIRA MORAIS - ITAPECERICA - MINAS GERAIS

Fone/fax: 35 3341-1184

E-mail: atendimento@dcmseguranca.com.br


ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$ 330,00	R\$ 8.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Itapecerica, 04 de Novembro de 2019.


DION CASSIO MARQUES FERREIRA - DIRETOR

[21.322.053/0001-07]

DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME

Rua Padre Manoel Xavier, 187
Oliveira Moraes - CEP 35550-000

[ITAPECERICA - MINAS GERAIS]